



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 363/85.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR  
DESPESAS DE ALUGUEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de aluguel de uma residência para o Delegado local.
- Art. 2º- Para ocorrer as despesas de que trata o Artigo primeiro da presente Lei, é o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar-se de dotações próprias do orçamento vigente de até o limite de Cr70.000 (setenta mil cruzeiros) mensais devendo dotar nos Orçamentos futuros verbas específicas para o setor.
- Art. 3º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO Bonifácio,  
em 28 de dezembro de 1984

Élio Schmitz  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

---

Ely O. Goulart  
Secretária Geral